

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Aos Administradores e Acionistas da **Construamec – Construo Agricultura Mecanizada S/A**. Ananindeua - PA. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da Construamec – Construo Agricultura Mecanizada S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construamec – Construo Agricultura Mecanizada S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o referido relatório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso: • Avaliamos a possibilidade de riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, atentando sempre para as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco da auditoria não detectar distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, considerando que a fraude pode resultar do ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes, objetivando planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração da Companhia. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Na hipótese de concluirmos a existência de incerteza significativa de continuidade operacional, devemos mencionar em nosso relatório de auditoria para que possa ser divulgado nas demonstrações financeiras. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de conclusão de nosso relatório de auditoria. Todavia, eventos ou condições a curto ou longo prazo podem levar a Companhia a deixar de se manter ou não em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas e das deficiências verificadas nos controles internos existentes na Companhia, no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. Fortaleza (CE), 20 de abril de 2021. **Gama & Cia. Auditores Independentes** - CRC-CE Nº 227; **Manoel Delmar da Gama** - Contador - CRC-RS Nº 028449/O-6-T-CE-S-PA.

Protocolo: 648687



